

# Obras em fase final beneficiarão cerca de 4 mil moradores de Cachoeiro



página 03



página 04

**Veja os locais que recebem limpeza anticoronavírus nesta semana**



página 05

**Seminário reuniu representantes de projetos esportivos em Cachoeiro**



página 06

**Saiba como identificar profissionais em vacinação domiciliar contra Covid-19**



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> dentro  
com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Obras em fase final beneficiarão cerca de 4 mil moradores de Cachoeiro

Obras estruturantes em 33 vias públicas de cinco bairros de Cachoeiro de Itapemirim, que deverão beneficiar cerca de 4 mil moradores, estão na etapa final. As ações incluem drenagem, pavimentação e construção de muros de contenção, sendo realizadas por empresas contratadas pela Prefeitura, sob a supervisão da Secretaria

Municipal de Obras (Semo).

No bairro Alto União, as ruas 1, 3, 4 e 5 e a rua Moacir Antônio da Silva são as contempladas pelas obras. Em Campo Leopoldina, as atividades abrangem as ruas Francisco Rubim, Guilherme Gomes da Silva, Projetada e um trecho da Laudelina Louzada.

No bairro São Lucas, as obras incluem, também, construção de escadarias. As intervenções acontecem em dez vias: ruas José Moreira Filho, Daniel Pereira de Medeiros, João Salaroli, Adão Hilário Gomes, Antônia Maria Rosa, Enes Paulo da Silva, José Marques Gonçalves e Alcides dos Santos, avenida Antônio Alves e Beco Público.

*Pavimentação, drenagem e construção de muros de contenção estão entre as intervenções*



Já no loteamento Áurea Bispo Depes, no bairro Coramara, a drenagem e pavimentação abrange as ruas projetadas de 1 a 12. E no bairro Amaral, estão sendo construídos muros de contenção no final das ruas Olívia Santiago de Freitas e Maria Stievano dos Santos.

O investimento total é de quase R\$ 6,5 milhões. A expectativa é de que todas as obras sejam concluídas em até 60 dias, com prazos variáveis para cada local.

“Estamos finalizando obras bastante aguardadas, em regiões que careciam muito dessas intervenções. Há outras ações em andamento, e continuamos mapeamento as demandas de infraestrutura por todo o município”, destaca o secretário municipal de Obras, Desil Moreira Henrique.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# Veja os locais que recebem limpeza anticoronavírus nesta semana

O trabalho de limpeza anticoronavírus com hipoclorito de sódio, realizado pela Prefeitura de Cachoeiro, segue nesta semana, a 11ª consecutiva de risco moderado para Covid-19 no município.

O serviço acontece em locais que recebem maior fluxo de pessoas, como praças, equipamentos públicos, pontos de ônibus, calçadas de comércios e áreas externas de hospitais e de unidades de saúde.

Nesta segunda (8), a limpeza será realizada no Ginásio Poliesportivo do Aeroporto; na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf), no bairro Marbrasa; no Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (Capaac) e Conselho Tutelar, no Monte Cristo; no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e Unidade Básica de Saúde (UBS), no IBC.

Já na terça (9), o serviço segue para a academia ao ar livre e a UBS do Paraíso; Centro de Treinamentos de Esportes de Areia (CTEA), no Amarelo; academia ao ar livre, no Vila Rica; Hospital do Aquidaban; Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio; e academia ao ar livre da Beira Rio.

Na quarta (10), a higienização será feita

na área externa do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) e na academia ao ar livre, no Baiminas; Aprisco Rei Davi e Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja), no Independência; UBS e Pracinha do São Luiz Gonzaga; terminal rodoviário, na Beira Rio; e ponto de ônibus da praça Jerônimo Monteiro.

Na quinta (11), serão contemplados a UBS, o Cras e a academia ao ar livre do Alto União; a academia ao ar livre do Monte Belo; a Rodoviária, no Gilberto Machado; e os hospitais Santa Casa de Misericórdia, Infantil e Evangélico.

Para finalizar, na sexta (12), receberão a higienização a academia ao ar livre e UBS do Coramara; academia ao ar livre e UBS do Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima); Ceasa-Sul; academia ao ar livre e UBS, no Novo Parque; e academia ao ar livre, no Centro.

A limpeza com hipoclorito de sódio é capaz de eliminar vírus e bactérias. As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.

O serviço é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações (SCO), estruturado pela Prefeitura para definição de estratégias de enfrentamento da

pandemia, que também abarca a fiscalização de estabelecimentos para verificação do cumprimento de medidas preventivas, o canal de denúncias Disque Aglomeração (telefone 153) e campanhas de conscientização junto ao comércio e à população em geral.

“Estamos trabalhando contra a disseminação do coronavírus em várias frentes, mas precisamos que toda a população esteja engajada nessa luta, seguindo os protocolos sanitários com rigor, para conseguirmos melhorar os indicadores de Cachoeiro relativos à pandemia”, destaca Ruy Guedes, vice-prefeito e coordenador do SCO.

## SERVIÇOS COM SUSPENSÃO PRORROGADA

Nesta segunda, foi prorrogada, até 28 de fevereiro, a suspensão dos serviços prestados pelo Centro de Convivência Vovó Matilde, os serviços de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, visando a proteção epidemiológica dos públicos dessas ações.



A desinfecção de áreas públicas, como academias ao

ar livre, é realizada com hipoclorito de sódio.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Seminário reuniu representantes de projetos esportivos em Cachoeiro

O Seminário para Projetos Sociais de Futebol e Futsal, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro, no último sábado (6), reuniu 48 representantes de entidades esportivas em busca de capacitação e conhecimento.

No auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários, os participantes tiveram a oportunidade de aprender mais sobre gestão de projetos e captação de recursos em palestras ministradas por especialistas renomados.

Todos os protocolos sanitários referentes ao novo coronavírus foram observados. Na entrada do evento, houve aferição de temperatura e higienização das mãos com álcool gel em todos os presentes, que estavam de máscara e mantiveram distanciamento entre si.

Luciano Tadino, técnico da seleção brasileira feminina de Fut 7 e da equipe de futebol feminino do Vila Nova-ES, falou sobre “Gestão de projetos sociais esportivos pós-pandemia”, e Mariana Magalhães, especialista em captação de recursos, prestação de contas públicas e

desenvolvimento de projetos, abordou o tema “Captação de recursos – o que todo projeto social precisa saber”.

“A ideia do seminário foi ótima, agradeço pelo convite e espero ter contribuído com minha vivência no futebol, há 15 anos. Espero que os representantes consigam desenvolver ideias que agreguem nos projetos”, disse Tadino.

“Meu intuito é passar conhecimento voltado para o momento pós-pandemia, pois tudo vai mudar. Portanto, abordei alguns desafios que teremos e orientei como montar o plano de trabalho, que é essencial para captação de recursos nos projetos sociais”, afirma Mariana.

João Carlos de Souza, representante da Escolinha de Futebol João Carlos, que atua em Córrego dos Monos, contou porque decidiu participar do seminário. “Esses temas são muito importantes. As informações foram passadas por profissionais capacitados, então, espero levar isso para o projeto, para crescer ainda mais, pois já são 25 anos de atividades”, enfatizou.

“Queremos aprender coisas novas para

evoluir nesta área, temos que nos atualizar e aprender. Agora, também estamos com projeto sub-20 na escolinha. O seminário foi uma boa oportunidade para aprimorarmos nosso trabalho”, afirma Marco Antônio Xavier, diretor de futebol da Escolinha do Grêmio Santo Agostinho, em Cachoeiro.

“É muito importante que os projetos estejam organizados do ponto de vista documental e, também, que eles possam se cadastrar no programa Nosso Esporte Cachoeiro, para que seja possível formalizar parcerias e para que as entidades consigam captar recursos da iniciativa privada e dos governos estadual e federal, também”, afirmou a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, participou do evento. “Agradeço a presença de todos que vieram se capacitar, buscar conhecimento e se organizar. O esporte transforma vidas e várias pessoas que participaram sabem disso. Espero que todos os participantes possam colocar em prática o conhecimento transmitido por esses profissionais muito qualificados que convidamos”, frisa.



Evento observou todas as medidas preventivas relativas ao



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Saiba como identificar profissionais em vacinação domiciliar contra Covid-19

A vacinação contra Covid-19 de pessoas com mais de 90 anos foi iniciada em Cachoeiro na última sexta-feira (5). A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realiza as aplicações de modo domiciliar, para evitar riscos com o deslocamento de idosos até unidades de saúde, seguindo procedimentos de identificação no momento da abordagem aos moradores.

A aplicação das vacinas ocorre sempre de segunda a sexta-feira (nunca em finais de semana ou feriados), das 7h às 16h. As equipes que se deslocam até as residências são compostas por agente comunitário de Saúde e um profissional que atua na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência.

Os profissionais se dirigem até as residências em carro oficial da Semus e portando jalecos com a logomarca oficial da Prefeitura de Cachoeiro. No momento de abordar os moradores, se identificam dizendo o nome e a unidade em que trabalham.

“Boa parte dos moradores conhece os trabalhadores da saúde responsáveis pela vacinação porque são pessoas que já atuam na região. De todo modo, é importante frisar esses cuidados de identificação que nós estamos tomando, para evitar qualquer mal-entendido ou ocorrência que ponha em risco a segurança da população”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O cronograma de vacinação domiciliar desta semana abrange moradores dos

bairros Otton Marins, Alto União, Paraíso, Village da Luz, Nossa Senhora Aparecida, Amaral, Jardim Itapemirim, Aeroporto, Nossa Senhora da Penha, Ibitiquara, Elpídio Volpini (Valão), Parque Laranjeiras, Novo Parque e Gilson Carone; e dos distritos de São Vicente, Córrego dos Monos, Coutinho, Itaoca e Conduru.

Para localizar as pessoas acima de 90 anos, a Semus tem realizado levantamentos, e já mapeou cerca de 520 idosos no município. Os responsáveis por pessoas dessa faixa etária também podem entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde mais próxima para fazer o cadastro do idoso e solicitar a vacinação – confira a lista de UBS e pontos de apoio do município na página da Secretaria Municipal de Saúde.

## MAIS DE 5 MIL VACINADOS

Até a tarde desta segunda-feira (8), 5.047

pessoas receberam a primeira dose da vacina contra Covid-19 em Cachoeiro. Além das pessoas acima dos 90 anos, o público-alvo desta primeira etapa da campanha abrange pessoas acima de 60 anos acolhidas em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPis), funcionários dessas instituições e trabalhadores da área de saúde.

Cachoeiro recebeu 5.892 doses de vacina. Dessas, 3.712 são da Coronavac e 2.180 da vacina de Oxford/AstraZeneca. Para ambas, é necessário que a pessoa vacinada receba duas doses, com intervalo de duas a quatro semanas entre a primeira e a segunda dose, no caso da Coronavac, e de cerca de 12 semanas, para a vacina de Oxford.

Mesmo quem recebeu a primeira dose da vacina precisa continuar mantendo as medidas sanitárias básicas, como uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social.

*Profissionais devidamente caracterizados estão vacinando pessoas acima de 90 anos em suas casas*



# Polo UAB de Cachoeiro realiza aula inaugural do curso de Letras-Português

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) realizará, nesta terça-feira (09), às 19h, a aula inaugural do curso de licenciatura em Letras-Português, a ser ofertado, na modalidade a distância, por meio do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Cachoeiro de Itapemirim, mantido pela Secretaria Municipal de Educação (Seme).

A turma contará com 42 alunos classificados em seleção pública. Com duração de quatro semestres, o curso tem como objetivo habilitar professores para atuação em escolas de Educação Básica. A turma contará com 42 alunos classificados em seleção pública. Com duração de quatro semestres, o curso tem como objetivo habilitar professores para atuação em escolas de Educação Básica.

nos níveis de ensino fundamental, médio e profissionalizante.

Após a aula inaugural, que será on-line, os estudantes terão um encontro virtual com a tutora e a coordenação do Polo UAB Cachoeiro, agendado para a próxima sexta-feira (12), às 19h30, para discutir e aprofundar orientações mais específicas sobre o início do curso.

semanalmente, de forma remota.

Parte das vagas do curso foi destinada a profissionais da rede pública de ensino.

“Essa parceria é muito importante para o nosso município. A Seme, na condição de mantenedora do Polo, se une a instituições de ensino superior, como o Ifes e a Ufes, proporcionando formação inicial e continuada aos profissionais da educação, incluindo os da rede municipal”, destaca a

secretária municipal de Educação, Cristina Chaves, que participará da aula inaugural.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
 com o identificador 310055003100320059063A00540032004100 Documento assinado  
 em 09/02/2021 às 10:20:00 por [\[nome\]](#) em nome de [\[nome\]](#)  
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 09 de fevereiro de 2021 - Nº 6249

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.222

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 194.480,67 (Cento noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta e sete centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
1445/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	1.279,80
1523/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	639,90
1524/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	568,80
1525/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	497,70
1526/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	142,20
1527/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	568,80
1528/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	355,50
1529/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	426,60
1530/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	639,90
3206/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	19.835,12
3209/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	2.481,39
3210/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	595,71
3211/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	18.067,06
3212/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	2.384,55

3214/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	6.177,81
3216/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	3.141,63
3942/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	2.061,90
3943/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME	71,10
4362/2020	LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	4.200,00
5206/2020	LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	6.300,00
5305/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	16.732,75
6622/2020	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	85.523,32

7817/2020	IVALDO LUNZ GOMES	50,00
7819/2020	CARLOS ALBERTO STURIAO	50,00
7822/2020	VANDERSON ROPPE REZENDE	50,00
7823/2020	VICTOR ROPPE REZENDE	50,00
7824/2020	WANDERSON DE SOUZA GAVA	50,00
7825/2020	SIDINEI PATUSSI	50,00
7827/2020	MIGUEL ARCANJO VIMERCATI	50,00
7829/2020	WESKLEY LUIS DA SILVA	50,00
7830/2020	ADALTO DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR	50,00
7832/2020	NALZIRO DIAS NEVES	50,00
7835/2020	ELIMARIO NEVES FRICKS	50,00
8027/2020	MOISES VIEIRA MENEGUSSI	100,00
9990/2020	ABC-SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.	21.139,13
Soma		194.480,67

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



**DECRETO Nº 30.258**  
(Republicação)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e o remanejamento de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Fica transferida da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Fazenda, uma Assessoria Jurídica, Padrão C 2, que passa a denominar-se *Gerência do Portal da Transparência, Padrão C 2*, subordinada à Coordenadoria Especial de Sistemas, Padrão CE 2, na SEMFA.

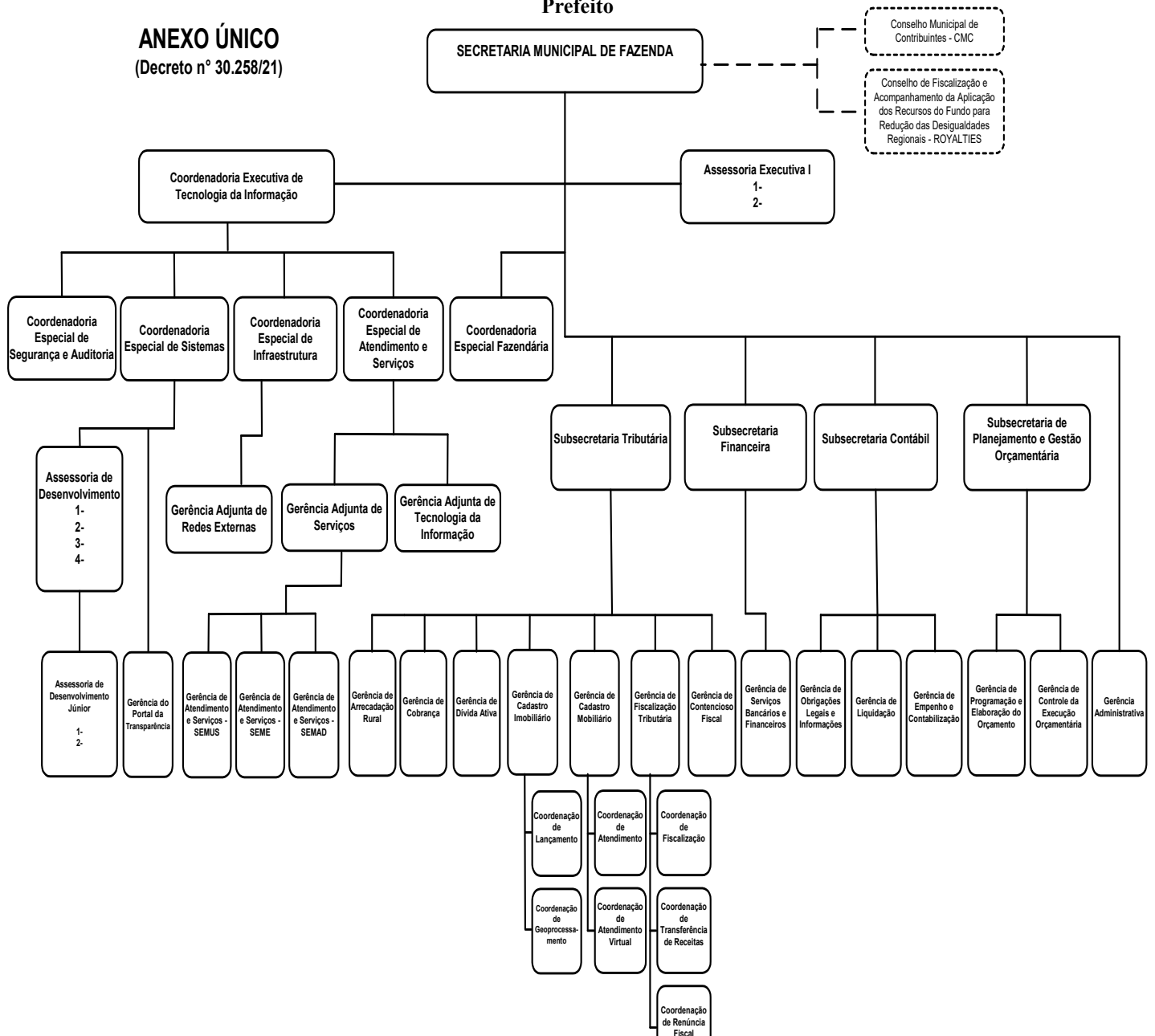
**Art. 3º** O organograma da SEMFA passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
(Decreto nº 30.258/21)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**DECRETO Nº 30.270**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 09 de fevereiro de 2021**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Abílio Moulais Neto	Coordenador de Patrimônio	C 4	SEMUS
Mariana Gomes Serrano	Gerente de Educação Ambiental	C 2	SEMMA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 118/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde (Covid – 19), aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto nº 29.373, de 30/03/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 118/2021 – 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
ADENILSON FRANÇA ALVES	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	07 DIAS	11/01/2021	1210/2021
ADILSA VIEIRA NOBRE	Professor PEB B	SEME	09 DIAS	26/12/2020	507/2021

ALESSANDRA MARA MURINE PACHECO	Ajudante Geral	SEMMA	08 DIAS	23/12/2020	251/2021
ALEXANDRE GREGGIO GASPARINI	Téc. Serv. Administrativos	SEMMA	03 DIAS	1º/01/2021	425/2021
ALEXANDRE JORGE ELIAS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMO	07 DIAS 15 DIAS	22/12/2020 29/12/2020	928/2021 506/2021
AMANDA ODAISE FARIZELLI	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	28/12/2020	422/2021
ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORREA	Téc. Serviços Administrativos	SEMUS	05 DIAS	04/01/2021	508/2021
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Téc. Serv. Administrativos	SEMCULT	08 DIAS	21/12/2020	29.894/2020
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	06 DIAS	12/01/2021	1088/2021
CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES	Auditor-Fiscal de Obras	SEMDURB	10 DIAS	05/01/2021	1129/2021
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	Enfermeiro	SEMUS	12 DIAS 01 DIA 06 DIAS	02/12/2020 14/12/2020 15/12/2020	217/2021
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	Enfermeiro	SEMUS	14 DIAS	22/12/2020	406/2021
CARLOS GERALDO CARVALHO	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	05 DIAS	18/01/2021	1632/2021
CARLOS MONTEIRO DA SILVA	Motorista	SEMUS	10 DIAS	15/01/2021	1519/2021
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	05 DIAS 04 DIAS	03/01/2021 08/01/2021	691/2021
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	12 DIAS	14/01/2021	1209/2021
CLÁUDIA CABRAL GONÇALVES PEREIRA	Professor PEB C	SEME	06 DIAS	28/12/2020	421/2021
CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO	Agente Serviços da Educação	SEME	09 DIAS	07/01/2021	1084/2021
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	03 DIAS	28/12/2020	210/2021
DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Agente Serviços Educação	SEME	08 DIAS	14/12/2020	29.862/2020
DIONI FREITAS ALMEIDA	Agente de Trânsito	SEMDURB	08 DIAS	26/11/2020	29.902/2020
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO BARBOZA	Ajudante Geral	SEMAD	10 DIAS 05 DIAS	18/12/2020 09/01/2021	29.887/2020 936/2021
EDINEI MANOEL CAMPOS	Agente de Trânsito	SEMDURB	10 DIAS	23/12/2020	419/2021
ELAINE RANGEL SANTANA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	12 DIAS	24/12/2020	428/2021
ELBES LIRA PIRES	Auxiliar Obras e Serviços Públicos	SEMUS	13 DIAS	04/01/2021	1023/2021
ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO	Secretário Escolar	SEME	09 DIAS	21/12/2020	222/2021
ELIZABETH RIBEIRO	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMDURB	06 DIAS	10/01/2021	1021/2021
ESTER CRISÓSTOMO DE VARGAS GONÇALVES	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	24/12/2020	252/2021

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 118/2021 – 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
FABIANO RAMOS DIAS CAÇADOR	Engenheiro Florestal	SEMMA	07 DIAS	22/12/2020	211/2021
FRANCISLANE NICOMÉDIO DE ARAUJO	Ajudante Geral	SEMDES	07 DIAS 04 DIAS	10/12/2020 17/12/2020	29.864/2020
GABRIEL WANIS	Eletricista	SEMAD	07 DIAS 07 DIAS	07/12/2020 14/12/2020	29.875/2020



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
GIL RIZO	Operador Máquinas Veículos Especiais	SEMMA	08 DIAS	15/12/2020	203/2021
GISELLE SOBRZA LESQUEVES BONADIMAN	Biólogo	SEMMA	04 DIAS	28/12/2020	409/2021
GLEICY DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	14 DIAS	10/12/2020	29.905/2020
HUMBERTO MATOS CORREIA	Técnico em Contabilidade	SEME	08 DIAS	09/12/2020	29.896/2020
IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	Ajudante Geral	SEME	06 DIAS	18/01/2021	1516/2021
ILVENE MARISE RODRIGUES DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Obras	SEMDURB	09 DIAS	29/10/2020	430/2021
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	Agente Administrativo	SEMDURB	10 DIAS	22/12/2020	414/2021
IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI	Ajudante Geral	SEMDES	10 DIAS	11/01/2021	1082/2021
IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI	Ajudante Geral	SEMDES	04 DIAS	21/01/2021	1518/2021
JANETE ABREU DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMESP	05 DIAS	11/12/2020	1523/2021
JAQUELINE JACOUD TORRES FONSECA	Assistente Social	SEMDES	10 DIAS	10/12/2020	29.908/2020
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	Agente de Trânsito	SEMDURB	10 DIAS	23/12/2021	697/2021
JOÃO HENRIQUE VENTURY	Médico Pediatra	SEMUS	10 DIAS	14/01/2021	1522/2021
JOÁS THOMPSON JUNIOR	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	10 DIAS	12/01/2021	698/2021
JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	Motorista	SEMESP	08 DIAS	22/12/2020	226/2021
JONAS GOMES DA SILVA	Gari	SEMSUR	07 DIAS	20/01/2021	1635/2021
JOSÉ ANTONIO CARVALHO	Vigia	CGM	07 DIAS 07 DIAS	16/12/2020 30/12/2020	29.903/2020 412/2021
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	Professor PEB-C	SEME	07 DIAS	16/12/2020	204/2021
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS 05 DIAS	01/01/2021 05/01/2021	1018/2021
JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Vigia	SEMDEC	08 DIAS	14/12/2020	29.900/2020
KARINA ABREU TANNURE BAHIANSE	Agente Administrativo	SEMMA	14 DIAS	10/12/2020	230/2021
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	Agente Administrativo	CGM	06 DIAS	25/11/2020	249/2021
KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	Auxiliar Serv. Unidade Saúde	SEMUS	12 DIAS	10/12/2020	29.907/2020
LAISA ALEXANDRA FERNANDES FERREIRA	Téc. Serv. Administrativos	PGM	09 DIAS	05/01/2021	933/2021
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C	SEME	09 DIAS 04 DIAS	22/12/2020 31/12/2020	427/2021

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 118/2021 – 3

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
LIGIANNY BREDA CAIADO	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	06 DIAS	19/12/2020	207/2021
LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	08 DIAS	03/01/2021	690/2021
LUIZ PAULO COLLI	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	11 DIAS	21/12/2020	245/2021



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade>  
 com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretarias Municipais de Administração - SEMAD  
 Secretarias Municipais de Administração - SEMAD  
 Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
MARCELO ALTOÉ	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	10 DIAS	15/12/2020	205/2021
MARCIA DA SILVA RIBEIRO	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	10 DIAS	13/12/2020	29.885/2020
MÁRCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	Auxiliar Administrativo	SEMAD	08 DIAS	04/01/2021	695/2021
MARCOS RODRIGO DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	09 DIAS	20/11/2020	239/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA	Aux. Serv. Unidade Saúde	SEMUS	10 DIAS	15/12/2020	218/2021
MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS	Ajudante Geral	SEMUS	10 DIAS	17/12/2020	224/2021
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VITORIO	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMUS	07 DIAS	04/01/2021	693/2021
MARIO HELENO DA COSTA	Gari	SEMSUR	07 DIAS	04/01/2021	1019/2021
MARIO LUIZ BAZILIO	Vigia	SEMSEG	13 DIAS	04/01/2021	1081/2021
MARLUCIA BRUM PASCHOAL	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMFA	02 DIAS	17/12/2020	29.901/2020
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	Nutricionista	SEMUS	10 DIAS	17/12/2020	223/2021
MONICA REGINA ROSA DE CASTRO ARAUJO	Costureira	SEMDES	11 DIAS	04/01/2021	920/2021
OTAVIO LUIZ MARDGAN GAMES	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMUS	13 DIAS	14/12/2020	29.891/2020
PEDRO FABIANO	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMURB	08 DIAS	31/12/2020	722/2021
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	SEMAD	08 DIAS 05 DIAS	21/12/2020 28/12/2020	29.888/2020 418/2021
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	07 DIAS	15/01/2021	1382/2021
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMUS	10 DIAS	17/12/2020	225/2021
ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA	Professor PEB D	SEME	10 DIAS	04/01/2021	935/2021
ROSEMERE FERRAZ BATISTA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	24/12/2020	29.895/2020
ROSIANE INES SIEIRO	Agente Administrativo	SEMMA	06 DIAS	21/12/2020	227/2021
ROSIMERE CARVALHO MUZZY	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 DIAS 09 DIAS	12/12/2020 14/12/2020	29.897/2020
SANDRO ESPERDITO MARÇAL LOPES	Gari	SEMSUR	08 DIAS	18/01/2021	1629/2021
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMUS	14 DIAS	11/12/2020	208/2021
SUZANA APARECIDA RICARTE GARCIA ROQUE	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	03 DIAS 01 DIA	27/12/2020 30/12/2020	415/2021
TAIS PATUSSI PIZETA	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	10 DIAS	12/01/2021	1520/2021

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 118/2021 – 4

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
TÂNIA MARIA SILVÉRIO LIMA	Auxiliar Administrativo	SEMDURB	05 DIAS	18/12/2020	209/2021
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS 08 DIAS	21/12/2020 27/12/2020	407/2021
THIAGO BARBOZA DE PRÁ	Auditor-Fiscal de Obras	SEMDURB	14 DIAS	07/12/2020	29.878/2020





**OLIVEIRA, onde se lê** “150 (cento e cinquenta) dias” **leia-se** “155 (cento e cinquenta e cinco) dias” e **onde se lê** “com retorno ao trabalho em 27/02/2021” **leia-se** “com retorno ao trabalho em 28/02/2021”, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 128/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
KEILA CAMPOS LEAL	CGM	03 DIAS	13/01/2021	1 - 882/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 129/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde (Covid – 19), ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto nº 29.373, de 30/03/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Aux.Obras e Serviços Públicos	SEMSEG	11 DIAS	15/01/2021	1630/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 130/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 1020/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
NEUZA MARIA ROSA DE NOVAES	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	18/01/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 132/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 1 - 246/2021 e 1024/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.



SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	15 DIAS 15 DIAS	21/12/2020 11/01/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 139/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VITÓRIO	SEMUS	21/01/2021	1 - 1797/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 140/2021**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 745/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **LUZIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar), no qual determinou que a servidora exercerá função de menor esforço físico e nível de estresse, no período de 06 de fevereiro de 2020 até 1º de dezembro de 2020, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 1º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 33,



Autenticar documento em <http://www.spotonline.com.br/cmc/autenticidade> com o identificador 310035003400320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 141/2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.090/2021 e conforme consta no Decreto nº 29.450/2020, que institui o regime de TELETRABALHO para cumprimento da jornada dos servidores da administração pública municipal, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 037/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de maio de 2021, a designação para o regime de TELETRABALHO dos servidores constantes nas Portarias nº 1.044/2020 e 598/2020, lotados na SEMMA e abaixo mencionados, de acordo com as determinações, regras e condições estabelecidas pelo Decreto nº 29.450/2020.

NOME	LOTAÇÃO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES	PORTARIA Nº
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	Gerência de Licenciamento Ambiental	Semanal	598/2020
ANDREIA BRUM VIEIRA	Gerência de Licenciamento Ambiental	Semanal	598/2020
GISELE SOBRZA LESQUEVES BONADIMAN	Gerência de Licenciamento Ambiental	Semanal	598/2020
THIAGO SANTOS ARAÚJO	Gerencia de Proteção e Bem Estar Animal	Semanal	1.044/2020

**Art. 2º** O regime de TELETRABALHO é prerrogativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da Administração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 143/2021**

**DISPÕE SOBRE O ACESSO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município



de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos n.ºs. 15.656/2005 e 30.203/2021,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** a importância de medidas para evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus nos estabelecimentos de saúde da Rede Estadual do SUS, bem como o dever de hierarquia e disciplina dos recursos humanos envolvidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que somente poderão ter acesso e permanecer nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os profissionais de saúde que tiverem sido imunizados por meio da aplicação de vacina contra a COVID -19, observada a disponibilização da vacina para o respectivo profissional, os grupos prioritários e o Calendário Municipal de Vacinação.

§ 1º O acesso e a permanência de que trata o *caput* deste artigo está estritamente relacionado ao desempenho das atividades profissionais.

§ 2º Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, os servidores temporários, empregados públicos e os estagiários que deixarem de comparecer às suas atividades laborais em decorrência do disposto no *caput* terão suas faltas registradas e realizados os devidos descontos nos vencimentos/salários, sem prejuízo, quando for o caso, da possibilidade de rescisão dos respectivos contratos e da adoção de outras providências admitidas pela legislação de regência.

§ 3º As pessoas jurídicas que prestam serviços por meio de contrato de administrativo deverão executar as suas obrigações nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal por meio de profissionais de saúde que tenham sido imunizados nos termos do *caput*, incumbindo, às referidas pessoas jurídicas, proceder à substituição do profissional que não atender à regra de imunização.

§ 4º O não cumprimento da regra prevista no § 3º corresponderá a infração contratual, a ser devidamente representada pelo gestor fiscal do contrato à autoridade competente para aplicação de penalidade.

**Art. 2º.** Aplicar-se-á o disposto nesta portaria a partir do décimo dia útil após a data em que tiver sido disponibilizada a vacinação ao grupo específico ao profissional de saúde da rede pública municipal.

Parágrafo Único: Para fins desta portaria, considera-se trabalhador da saúde aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, tais como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares, bem como os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e demais servidores da parte administrativa, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 152/2021**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1076/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação da servidora **REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA**, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA 158/2021**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO E CONSELHOS DE ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, delegadas através do Decreto nº 30.086/2021 e, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 29.497/2020, resolve:

**Art. 1º.** Os procedimentos relativos à chamada pública, a que se



refere o Decreto nº 29.497/2020, para composição dos Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino e Conselhos de órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, são os que constam da presente Portaria e respectivos anexos.

**Art. 2º.** A chamada pública a que se refere o referido no artigo anterior, terá efeito de assembleia, para fins de constituição, composição, substituição ou renovação de mandatos de integrantes dos conselhos comunitários escolares e de órgãos colegiados, previstos no Sistema Municipal de Educação, permitindo ainda a aprovação de estatutos, composição da diretoria e demais atos necessários ao funcionamento das unidades de ensino e órgãos afins.

**Art. 3º.** A chamada pública será precedida do edital, conforme proposta do Anexo I, o qual deverá conter todas as informações inerentes à constituição e composição do conselho, inclusive especificação de posições vagas na diretoria e no conselho fiscal.

**Art. 4º.** O edital deverá ser afixado em locais públicos e divulgado durante 05 (cinco) dias úteis na comunidade escolar e local.

**§ 1º.** Findo o prazo de divulgação do edital, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a inscrição de interessados, nos termos do Anexo II e de acordo com o horário previamente fixado para tanto em cada unidade de ensino ou órgão.

**§ 2º.** Todas as posições vagas devem ser disponibilizadas para inscrições, sendo permitida a opção por apenas uma função no conselho.

**§ 3º.** A prévia inscrição do interessado é condição essencial para sua participação como integrante no conselho.

**§ 4º.** Em nenhuma hipótese poderá o interessado:

- realizar duas ou mais inscrições simultaneamente;
- inscrever-se em mais de 01 (um) conselho de uma unidade educacional;
- pleitear a ocupação da função sem ter feito a inscrição.

**Art. 5º.** O conteúdo das declarações firmadas no Anexo II poderá servir de critério de desempate, respeitada a ordem apresentada, no caso de haver mais de 01 (um) candidato inscrito para a vaga disponibilizada no conselho.

**Art. 6º.** As inscrições dos candidatos para participarem dos conselhos, ocorrerão, necessariamente, nas dependências da unidade de ensino ou órgão a que o conselho é vinculado, conforme cronograma.

**Art. 7º.** Para renovação de mandato fica vedada a recondução de representantes titulares e de suplentes em qualquer função da diretoria ou do conselho fiscal.

**Art. 8º.** O interessado que, no ato da inscrição fornecer informações inidôneas e/ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pelo conselho, terá sua participação automaticamente excluída, sendo registrado em ata e notificado a Secretaria Municipal de Educação, visando providências subsequentes.

**Art. 9º.** A efetiva participação do interessado no conselho condiciona-se, no que couber, às regras de representatividade dispostas na legislação pertinente e nos estatutos aprovados quanto a cada conselho.

**Art. 10.** Cada gestor de unidade de ensino ou de órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

- divulgar amplamente o edital, junto à comunidade escolar e local, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis;
- conduzir todo procedimento previsto na presente Portaria, respondendo por ele quando demandado;
- comunicar à Secretaria Municipal de Educação a inexistência de inscrição de interessados;
- analisar os formulários de inscrição, apurando os resultados;
- convocar, após o resultado, todos os representantes da Diretoria e do Conselho Fiscal para viabilizar os procedimentos necessários para regularização do Conselho, transcrevendo-os em ata circunstanciada;
- ordenar, arquivar e manter toda documentação inerente aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;
- levar a registro em cartório a ata lavrada, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11.** O resultado final da composição do conselho deverá ser afixado na unidade educacional para ciência e conhecimento de todos os interessados.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- dirimir dúvidas e questionamentos que vierem a surgir a respeito dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;
- adotar, no que couber, normas específicas quanto as alterações do Conselho do CIAE “Newton Braga” e do Conselho do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim;
- providenciar a documentação e orientações necessárias para o registro devido, junto aos órgãos e instituições competentes;
- baixar atos complementares quanto a situações porventura não previstas, em cumprimento dos objetivos descritos no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 13.** As reuniões dos conselhos serão realizadas com estreita obediência as normas de distanciamento entre os participantes, uso de máscaras e álcool gel, vedado o compartilhamento de qualquer material.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Presidente do Conselho Comunitário Escolar – CCE EMEB “\_\_\_\_\_”, informa a todos os interessados que fica estabelecida, através do presente Edital, a realização de Chamada Pública para constituição e regularização das atividades do conselho, para o biênio \_\_\_\_/\_\_\_\_, a saber: (especificar o período/ano de mandato do CCE)

#### REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

DIAS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Período de inscrição dos candidatos





HORÁRIO: De \_\_\_ h às \_\_\_ h

**IMPORTANTE!**

As vagas a serem preenchidas no conselho serão SOMENTE as assinaladas na tabela abaixo.

VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE: Composta pela equipe da Unidade de Ensino	
<input type="checkbox"/>	Vice-Presidente
<input type="checkbox"/>	Secretário
<input type="checkbox"/>	Suplente de Secretário
<input type="checkbox"/>	Tesoureiro
<input type="checkbox"/>	Suplente de Tesoureiro
FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE: Composta por Pais de alunos ou responsáveis e moradores da comunidade	
<input type="checkbox"/>	Titular
<input type="checkbox"/>	Suplente
<input type="checkbox"/>	Titular
<input type="checkbox"/>	Suplente
<input type="checkbox"/>	Titular
<input type="checkbox"/>	Suplente

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente**ANEXO II**

CHAMADA PÚBLICA 01/2021  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR  
EMEB “ \_\_\_\_\_ ”

REGISTRO DE PARTICIPAÇÃODADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
Órgão emissor : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
( ) Servidor da escola ( ) Pai de aluno(s) ou responsável ( )  
Morador da comunidade

VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -

Escolher apenas 01(uma) opção

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE	ASSINATURA DO INTERESSADO
<input type="checkbox"/>	Vice-Presidente
<input type="checkbox"/>	Secretário
<input type="checkbox"/>	Suplente de Secretário
<input type="checkbox"/>	Tesoureiro
<input type="checkbox"/>	Suplente de Tesoureiro



Autenticar documento em <http://www.spdmfpe.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

<u>FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE</u>	<u>ASSINATURA DO INTERESSADO</u>		
<input type="checkbox"/>	Titular		
<input type="checkbox"/>	Suplente		
<input type="checkbox"/>	Titular		
<input type="checkbox"/>	Suplente		
<input type="checkbox"/>	Titular		
<input type="checkbox"/>	Suplente		
O PARTICIPANTE DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI QUE:			
Critérios para desempate:	Sim	Não	Definir – conforme questionamentos dos critérios
1. É residente na comunidade escolar. Há quanto tempo?			
2. É responsável legal por alunos matriculados na UE. Quantas matrículas na unidade de ensino?			
3. Já atuou como conselheiro em escola ou órgão. Por quanto tempo?			
4. Tem ciência dos termos do Artigo 1º do Decreto 29.497/2020?			
5. Está em situação regular perante a Receita Federal?			

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**PORTARIA Nº 162/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 876/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMETD.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei nº 7591, de 04/10/2018 e do Memorando/SEMDEC/Nº27/2021, de Seq. Nº 2-1693/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, e a alínea “b” do inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 876/2020, de 10/08/2020, que trata da composição do Conselho Municipal de Emprego e Trabalho Decente de Cachoeiro de Itapemirim – CMETD ficam alteradas, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

I – Representantes do Governo

a) SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Philipe de Almeida

Suplente: Ângela de Lucca Fontana

b) SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: (...)

Suplente: (...)



c) SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Beatriz Ferreira de Souza Lunz  
Suplente: Francielly Campos da Silva

(...)

II – Entidades Representantes dos Trabalhadores

(...)

b) SINDIMOTORISTAS – Sindicato dos Motoristas, ajudantes, cobradores e operadores de máquinas sobre pneus do sul do Estado do Espírito Santo  
Titular: Jair Pereira  
Suplente: Josenir Hemetério

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1.033/2020 e nº 1.310/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP**  
**FA Nº 32.011.001.20-0003377**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20.0003377 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

O RECLAMADO terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para **TOMAR CIÊNCIA DE RECLAMAÇÃO FORMALIZADO EM DESFAVOR DA EMPRESA**, constante nos autos. APÓS CIÊNCIA DO FATO, O RECLAMADO TERÁ 10 (dez) dias de prazo para apresentar defesa.

Após este prazo, poderá ensejar aplicações de penalidades nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**Reclamado: LVR TURISMO LTDA FANTASIA: LVR TURISMO – CNPJ/CPF:23.098.983/0001-46 – ENDEREÇO: RUA: JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, N]190, SALA 1416– BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 22795-171 – CIDADE: VITÓRIA - ES**

**Consumidor: ANTÔNIO AUGUSTO MURI**

**Atendente: SAULO DOS SANTOS MIRANDA**

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 29 de janeiro de 2021

**RICARDO SILVA FONSECA**

Gerente de Atendimento e Fiscalização



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
Com o identificador 310035003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP**  
**FA Nº 32.011.001.20-0003569**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20.0003569 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

O RECLAMADO terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para **TOMAR CIÊNCIA DE RECLAMAÇÃO FORMALIZADO EM DESFAVOR DA EMPRESA**, constante nos autos. APÓS CIÊNCIA DO FATO, O RECLAMADO TERÁ 10 (dez) dias de prazo para apresentar defesa.

Após este prazo, poderá ensejar aplicações de penalidades nos termos da Lei Federal

nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**Reclamado: COMPANIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO AMAZONAS S/A FANTASIA: AMAZONAS – CNPJ/CPF:21.214.807/000105 – ENDEREÇO: RUA: EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1375 – BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 79.021-200 – CIDADE: CAMPO GRANDE - MS**

**Consumidor: JANAINA SILVA DAROS**

**Atendente: SAULO DOS SANTOS MIRANDA**

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 29 de janeiro de 2021

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 30.116/2021

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo 210/2016**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: 210/2016**

**Autuado: MMFRANCAALBIANE – FANTASIA: ALUMICORTE CNPJ: 08.307.529/0001-64**

**Fundamentação legal: Artigo(s) 33, §2º do Decreto nº 2.181/97;**

**Valor: R\$ 2.000,00 (dois reais)**

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

**JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO**  
Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor Interina  
Decreto 30.175/2021



**DECISÃO ADMINISTRATIVA****FA N° 32.011.001.16-0001666**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo:** 32.011.001.16-0001666**Autuado:** K.C. DE CASTRO LIVROS**CNPJ:** 19.234.401/0001-34

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 49 da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, inciso XVII do Decreto nº 2.181/97; Artigo 55, §4º da Lei nº 8.078/90 c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2021.

**JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO**

**Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor Interina**  
**Decreto 30.175/2021**

**IPACI****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-1.842/2021, **RATIFICOU** a contratação da empresa **BRK AMBIENTAL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, CNPJ 02.628.150/0001-70, referente a fornecimento de água, valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 08/02/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**AGERSA****PORTARIA N° 017/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Vitor Moulin Mardegan de Azevedo** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 001/2021	CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO, CNPJ nº 36.401.909/0001-07	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.	Processo nº: 54-845/2021 (Protocolo nº: 1451344)

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA N°018/2021**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Conceder à **RAQUEL MARTINS VIANA**, que exerce o cargo de **Estagiário** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 01 a 30 de Julho de 2021.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021**

Ano Processo	2021
Nº Processo	Processo nº: 54-1380/2021 (Protocolo nº: 1451729)
Objeto	Contratação de 01 (uma) vaga visando à inscrição de servidora da Agersa no curso “Contratações Públicas – Preparações para o envio ao TCEES em 2021 pelo Sistema CidadES”, promovido pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST a ser realizado em Vitória/ES, nos dias 18/02/21 e 19/02/2021.
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Contratado	R\$ 1.112,00 (um mil, cento e doze reais)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, CNPJ nº: 02.980.103/0001-90
Fundamento Legal	Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor Presidente – AGERSA

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cnpj/autenticacao> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 69/2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORE PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Evandro Miranda, a partir de 01/02/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Rogério Gomes Pereira Melo	AGP 14	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 76/2021**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO LANCHE, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública **JANEMARCHIEREGATTE BRAGA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO LANCHE, com a Empresa contratada, PADARIA E CONFEITARIA POR DO SOL LTDA, conforme processo de nº 6911/2020, contrato de nº 006/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o servidor Tiago Boechat Schwan.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº 77/2021**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR RODRIGUES, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor pública **TIAGO BOECHAT SCHWAN**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação de Garagem para os dois carros oficiais desta Casa de Leis, com a Pessoa Física contratada, **PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR RODRIGUES**, conforme processo de nº 6913/2020, contrato de nº 007/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, a servidora Fátima P. Turini Peterle.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº78/2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**

Autenticado em <http://www.portalpcp.org.br/autenticado> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 10/02/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Henrique Taliuli Júnior	AGP 07	INTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 05/2021  
**CONTRATADA:** INSIGHT INFORMÁTICA LTDA,  
**CNPJ:** 04.431.007./0001-19  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**OBJETO:** locação de software de gestão de frequência, suporte operacional e relógio de ponto biométrico para registro e coleta de marcações  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2021  
**PRAZO:** 07 de Fevereiro de 2022  
**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE  
**SIGNATÁRIOS:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner Leite Nascimento (Representante legal da contratada)  
**PROCESSO:** 7062/2020  
 Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 06/2021  
**CONTRATADA:** PADARIA E CONFEITARIA POR DO SOL LTDA  
**CNPJ:** 30.556.955/0001-90  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO LANCHE  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2021  
**PRAZO:** 31 de Dezembro de 2021  
**VALOR:** R\$ 11.091,30 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais)



Autenticar documento em <http://www.sp.gov.br/portal/verificacao> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
**SIGNATÁRIOS:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e ELIAS MANOEL BATISTA BORGES (Representante legal da contratada)  
**PROCESSO:** 6911/2020  
 Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 07/2021  
**CONTRATADA:** Pedro Henrique de Aguiar Rodrigues CNPJ: 34.020.100/0001-00  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**OBJETO:** Locação de Garagem para os dois carros oficiais desta Casade Leis  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2021  
**PRAZO:** 31 de Dezembro de 2021  
**VALOR:** R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
**SIGNATÁRIOS:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Pedro Henrique de Aguiar Rodrigues (Representante legal da contratada)  
**PROCESSO:** 6913/2020  
 Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

BARONE INDUSTRIA DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA., portadora do CNPJ nº 36.613.132/0001-36, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 217/2020**, válida até 14/12/2022, por meio do Protocolo nº 18.084/2020, para a atividade de 3.09 Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Rua: Antônia José Jacinto Nº 80, Distrito: Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 422021FAT  
 DAM: 3511059

**EXTRATO DE LICENÇA**

M. S. A. INDUSTRIA DE PEDRAS EIRELI – ME, portador do CNPJ nº 09.110.835/0001-79, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a



216/2020 – (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), válida até 14/12/2022, por meio do Protocolo nº 14.540/2016, para a atividade de 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas localizada na Rua: Antônio José Jacinto s/nº, Distrito: Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
Protocolo: 442021FAT  
DAM: 3511106

### **EXTRATO DE LICENÇA**

RESULTGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA., portador do CNPJ Nº 21.403.949/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 300/2015, válida até 13/04/2024, através do Protocolo nº 20.174/2020, para as atividades 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outras) e 11.02 – Fabricação de corantes e pigmentos, localizada à Rua: Laudelina Andrade Daros Nº 9, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente concedida para RESULTGRAN COMERCIAL LTDA. - ME, portador do CNPJ Nº 21.403.949/0001-02.  
Protocolo: 542021FAT  
DAM: 3511344

### **EXTRATO DE LICENÇA**

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DERMABEAUTY LTDA, CNPJ: 38.648.427/0001-73, torna público que REQUEREU da Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA as LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, por meio do Protocolo nº 27308/2020, para a atividade 23.05 unidades básicas de saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos), localizada na AV Francisco Lacerda de Aguiar, nº 22, CEP: 29.300-055, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 572021FAT  
DAM: 3511487

### **EXTRATO DE LICENÇA**

MARMORARIA SANTOS NEVES LTDA, 27.754.746/0001-47, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 128/2013, por meio do protocolo 28727/2013, com validade até 08/12/2017 para atividade 3.03 – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 598, bairro Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
Protocolo: 632021FAT  
DAM: 3511746

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SÃO FRANCISCO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ 97.550.903/0001-88, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2016, Protocolo 18483/2015 para a atividade código 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada Córrego do Brás s/nº, Córrego dos Monos Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 652021FAT  
DAM: 3511837

### **EXTRATO DE LICENÇA**

LEAL FIORIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA. - ME, CNPJ 14.033.556/0001-99, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), Protocolo 7120/2014, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas – Endereço: Rua Pedro Estelita Herkenhoff. 87 – Recanto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
Protocolo: 712021FAT  
DAM:3512543

### **EXTRATO DE LICENÇA**

ITABIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.715.942/0001-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA A LICENÇA PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, por meio do sequencial nº 61-4242/2020, para as atividades principal 22.10 – Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo e atividade meio 11.06- Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos de limpeza ( sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas , localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 2223, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 722021FAT  
DAM: 3512658



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310035003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

